



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.564 DE 21 DE JULHO DE 2011

- Dispõe sobre o reenquadramento do cargo de Encarregado e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Encarregado fica reenquadrado da referência salarial H para a referência I, da tabela de cargos e salários constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 3.706 de 02 de agosto de 2.005.

Art 2º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Tatuí, 21 de Julho de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 21/07/2011
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 349/2011, da Câmara Municipal de Tatuí).